



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

CADERNO 3

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - CONTRATAÇÕES DIRETAS

Decisor:	Desembargadora Maria Cecília Alves Pinto
Unidade Demandante:	Biblioteca do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região - Escola Judicial
Equipe de Planejamento:	-
Integrante demandante:	Márcia Lúcia Neves Pimenta
Integrante Técnico:	-
Integrante Administrativo:	-

I – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Proporcionar acesso à doutrina jurídica atualizada, produzida por editoras consolidadas no mercado, a fim de atender às necessidades informacionais de magistrados e servidores no desenvolvimento de suas atividades laborais.

II - PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANEJAMENTO DO TRT

Alinha-se ao Plano Estratégico 2021-2026 na Perspectiva “Aprendizado e Crescimento”, Objetivo Estratégico “Incrementar modelo de gestão de pessoas em âmbito regional”.

II.1 - PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL DO TRT

Item 114 do PCA 2026.

II.2 - PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PDTIC DO TRT

Não se aplica.

III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Quais os requisitos necessários para o atendimento da necessidade?

Não há.

Caso a quantidade de fornecedores seja restrita, quais são os requisitos que limitam a participação? Esses requisitos são realmente indispensáveis?

Trata-se de fornecedor exclusivo.

Qual a data limite para o atendimento da necessidade?

Não há.

IV – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS

Contratação de 100 (cem) licenças.

No que concerne à quantidade de licenças para a contratação, que não corresponde ao número absoluto de servidores e magistrados deste Tribunal, esclareça-se que a liberação das licenças será definida pela Escola Judicial, sob a gestão operacional da Biblioteca, conforme as necessidades justificadamente apresentadas pelas unidades judiciárias e administrativas, nos termos do art. 14, § 4º, da [Portaria EJ n. 4/2020](#).

V – LEVANTAMENTO DE MERCADO**Qual a justificativa para a contratação?**

A eficiência da prestação jurisdicional tem como fator importante a qualidade da informação doutrinária disponível aos servidores que a executam. A Biblioteca Digital Minha Biblioteca, em seu módulo jurídico, abarca editoras de ponta, que atuam nas diversas áreas do Direito. Seu acervo digital pode ser disponibilizado para magistrados e servidores da capital e do interior de maneira rápida e democrática. São milhares de volumes, que reúnem ampla doutrina de renomados autores nacionais e internacionais das diversas áreas do Direito.

Entende-se que a assinatura anual de acesso a esse produto contribuirá para a atualização dos conhecimentos, ao renovar a oferta de conteúdos disponibilizados aos usuários, bem como para a formação intelectual e atuação profissional de magistrados e servidores.

Quais as soluções disponíveis no mercado (produtos, fornecedores, fabricantes, etc.) que atendem aos requisitos especificados?

O fornecedor oferece um serviço único.

Quais as justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar?

- Reunião de obras jurídicas produzidas por diversas editoras em uma única plataforma;
- Acesso digital à informação doutrinária de qualidade;
- Alcance abrangente, garantido para servidores lotados em todo o estado.

Quais são as normas que disciplinam o objeto da contratação?

Artigo 74, inciso I, da Lei n. 14.133/2021.

Há registro de ocorrências negativas ocorridas em contratações anteriores similares?

Não há.

Quais ações podem ser adotadas para evitar a repetição das ocorrências negativas supracitadas?

Não há.

Há necessidade de que a atual contratada transfira conhecimento, técnicas ou tecnologias para a nova contratada?

Não há.

Há necessidade de insumos cuja previsibilidade não seja possível neste momento? Quais mecanismos devem ser incluídos no TR para tratar desta questão?

Não há.

Há contratações similares feitas por outras entidades que possam ser usadas como fonte para pesquisa de novas metodologias, tecnologias ou inovações?

Sim. Outros órgãos públicos contratam a mesma solução, cujas notas de empenho e propostas comerciais emitidas pelo fornecedor já foram apresentadas junto ao Termo de Referência desta contratação.

VI – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de contratação direta de serviço por inexigibilidade de licitação, razão por que a comprovação de preços se dá na forma prevista no art. 23, §6º, da Lei n. 14.133/21.

Assim, o valor da contratação decorre de pesquisa de preços pela técnica de avaliação de preços praticados no mercado pelo próprio fornecedor, os quais estão reunidos no termo de referência.

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS OU PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

PREÇO 1	PREÇO 2	PREÇO 3	MÉDIA	Preço oferecido
TCE-PE	TRE-MT	TCE-RS	-	TRT 3ª Região
200 licenças	200 licenças	200 licenças	-	100 licenças
1 licença/ano	1 licença/ano	1 licença/ano	1 licença/ano	1 licença/ano
R\$290,04	R\$274,80	R\$274,80	R\$279,88	R\$358,80

VII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, deverá ser feita neste tópico.

Promover, por meio digital, o acesso de operadores do direito a conteúdo jurídico. O acesso é feito por login e senha em plataforma de busca, os quais são determinados pelo adquirente e/ou pelos usuários indicados. O fornecedor deverá se encarregar de habilitar as funcionalidades para os usuários solicitados em conjunto com o usuário administrador, profissional responsável por realizar a gestão de contas por parte do adquirente, que deverá ser indicado quando da contratação. A solução deve proporcionar acesso digital a obras jurídicas de diferentes editoras.

VIII – JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de objeto indivisível, não parcelado, ainda que o acesso à plataforma de serviços ocorrerá por licenças de uso.

IX – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (ECONOMICIDADE E MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS)

Quais são os benefícios diretos e indiretos a serem produzidos com a contratação?

Possibilitar o acesso à produção intelectual jurídica atualizada e respaldada pelos pares, contribuindo para a melhoria da execução de tarefas pelos servidores e fundamentação de decisões pelos magistrados.

Qual é a descrição do objeto suficiente para que a contratação produza os resultados pretendidos pela Administração?

As informações detalhadas do item constam do Termo de Referência.

X – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Quais as providências para adequar o ambiente organizacional em que a solução será implantada? Quais serão os agentes responsáveis por esta adequação?

Não há.

Será necessária a adoção de providências pela Administração, tais como: liberação de espaço, retirada de equipamentos, capacitação de servidores designados para fiscalização e gestão contratual?

Não há.

Qual a equipe e a estratégia de fiscalização adequada ao objeto?

Biblioteca do TRT da 3ª Região - Escola Judicial.

Qual o prazo limite para a conclusão da contratação?

Não há.

Quais as medidas necessárias para buscar a conclusão da contratação em tempo hábil?

Comunicação e alinhamento institucional.

XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há.

XII – DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Quais os critérios de sustentabilidade aplicáveis ao objeto?

Trata-se de contratação de acesso a banco de dados existente integralmente em meio digital, com conteúdo disponibilizado exclusivamente em versão eletrônica, alinhando-se às recomendações do Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho.

Devem ser incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos?

Não se aplica.

LEVANTAMENTO DE RISCOS ESPECÍFICOS:

Risco
Morosidade dos procedimentos internos de governança da contratação
Vencimento da proposta comercial, em razão de morosidade na tramitação do procedimento de contratação

XIII - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

A contratação, conforme o estudo realizado, é viável, factível e trará benefícios aos servidores diretamente envolvidos nas funções vinculadas à prestação jurisdicional.

CADERNO 5
APROVAÇÃO DA SOLUÇÃO

Decisor:	Desembargadora Maria Cecília Alves Pinto
Unidade Demandante:	Biblioteca do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região - Escola Judicial
Equipe de Planejamento:	Não se aplica
Integrante demandante:	Márcia Lúcia Neves Pimenta
Integrante Técnico:	Não se aplica
Integrante Administrativo:	Não se aplica

MANIFESTAÇÃO DA AUTORIDADE DECISORA

Considerando a necessidade da contratação, dada a demanda institucional do Tribunal; a especificação do serviço; a quantidade estimada; e o valor da contratação, aprovo o estudo preliminar.

ASSINATURA DO DECISOR:

Assinatura:

Maria Cecília Alves Pinto

Nome:

Cargo:

Desembargadora Diretora da Escola Judicial

MAPA DE RISCOS

Risco n. 1 - Fase II (Planejamento da contratação), art. 18 da GP n. 350/24

Descrição do risco:	Mora na tramitação do procedimento de contratação					
Causa:	. Cumprimento de diligências necessárias ao fluxo do procedimento de contratação; . Documentação fiscal e proposta comercial com validade expirada; e . Quadro reduzido de servidores nas unidades responsáveis pela análise e tramitação do procedimento.					
Consequência:	Impossibilidade de conclusão do procedimento de contratação.					
Probabilidade:	x	Baixa		Média		Alta
Impacto:	x	Baixo		Médio		Alto
Ação Preventiva:	. Planejar e propor a contratação em tempo hábil; e . Avisar às áreas participantes do fluxo processual do envio do procedimento, assim que este for tramitado para as respectivas unidades.					
Responsável:	Unidade demandante					
Ação de contingência:	Cancelar o procedimento de contratação.					
Responsável:	Unidade demandante					

Risco n. 2 - Fase IV (Gestão e fiscalização do contrato), art. 18 da GP n. 350/24

Descrição do risco:	Interrupção parcial do serviço prestado pela contratada					
Causa:	. Problemas técnicos registrados pela contratada; . Problemas administrativos (gerenciais, financeiros etc.) que repercutam nas atividades conduzidas pela contratada; e . Eventos imprevistos.					
Consequência:	. Insatisfação dos usuários internos do TRT da 3ª Região; . Perda temporária de ferramenta digital de trabalho.					
Probabilidade:	x	Baixa		Média		Alta
Impacto:		Baixo	x	Médio		Alto
Ação Preventiva:	. Acompanhamento da situação fiscal e técnica da contratada ao longo da vigência da contratação; e . Comunicação com responsável pela etapa pós-venda da contratada.					
Responsável:	Unidade demandante					
Ação de contingência:	. Reuniões de gestão de crise com a contratada; e . Aplicação de sanções.					
Responsável:	Unidade demandante					

Risco n. 3 - Fase IV (Gestão e fiscalização do contrato), art. 18 da GP n. 350/24

Descrição do risco:	Interrupção definitiva da prestação do serviço pela contratada					
Causa:	Falência ou insolvência da contratada.					
Consequência:	. Rescisão contratual; . Descontinuidade de acesso à plataforma digital pelos usuários internos do TRT da 3ª Região; e . Impacto negativo provável nos índices de produtividade.					
Probabilidade:	x	Baixa		Média		Alta
Impacto:		Baixo		Médio	x	Alto
Ação Preventiva:	Acompanhamento da situação fiscal da contratada ao longo da vigência da contratação.					
Responsável:	Unidade demandante					
Ação de contingência:	. Aplicação de sanções; e . Reparação de danos.					
Responsável:	Unidade demandante					